

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

721

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à pareciação de Vossas Excelências, os inclusos projetos de lei versando sôbre instituiçãõ do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município / de Caieiras, sôbre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Caieiras, e sôbre a criação de um programa de Incentivos Fiscais a emprêsas de serviços, todos necessários a atender' o disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica dos Municípios, modificado pela Lei Estadual nº 74, de 17 dezembro de 1971, devidamente regulamentada, que prorrogou até / 30 do corrente mês a implantação, nos Municípios, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Este Executivo solicita escusas a Egrégia Câmara de Vereadores pelo atraso da remessa da presente' proposição, eis que, motivos alheios a sua vontade assim o determinaram.

Em verdade esta Prefeitura contratou o mencionado Plano para que o mesmo fosse entregue até fins do exercício anterior.

Entretanto, com a prorrogação de prazo concedida pelo Governo Estadual, a firma contratada, afim de aperfeiçoar o trabalho, atrasou-se na entrega da mencionada / projetação.

Por outro lado, a Secretaria do Interior, solicitada a emitir parecer sôbre o mesmo, no que se / referia à fidelidade dos trabalhos entregues pela firma contratada, achou por bem, paralelamente ao solicitado, apreciar o mérito do trabalho, tendo, para tanto enviado os subsídios que acompanham o presente expediente.

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

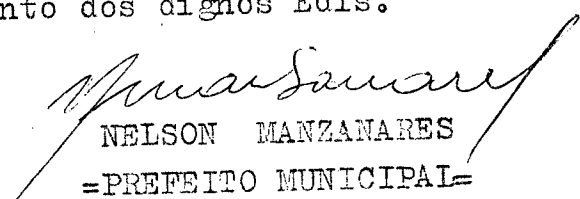
-fls.2-

Conforme Vossas Excelências notarão, indica o CEPAM pequenas modificações na estrutura do Plano, já devidamente providenciados pela firma contratada e prestes a nos ser entregues.

Todavia, as modificações propostas, para que não se perca o prazo legal, serão brevemente apresentadas à digna apreciação da Câmara de Vereadores, fazendo êsse novo expediente, um anexo, que, após dita apreciação passará a fazer parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Solicitamos, autrossim não sejam consideradas no Plano os ditames do Código Tributário Municipal / previstos de fls. 205 à 244, cuja matéria será oportunamente / regulamentada, mesmo porque tal dispositivo legal passará a ter vigência no próximo exercício.

Tratando-se, como se trata de projeto realizado por firma especializada e abrangendo o Plano as mais sentidas reivindicações e necessidades de nosso Município contamos com o superior aprovação dos dignos Edis.

  
NELSON MANZANARES  
=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO  
EM  
22 JUN 1972

1030

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÃO 3

S. Sessão

Presidente

## PROJETO DE LEI N. 832/72

[ 20 de junho de 1972 ]

Dispõe sobre a organização administrativa da -  
Prefeitura Municipal de Caieiras e dá  
outras providências.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
NELSON MANZANARES  
~~ANTONIO MANZANARES~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura adotará o planejamento como instrumento  
de ação para o desenvolvimento físico-territorial, -  
social e cultural da comunidade, bem como para a -  
aplicação dos recursos humanos, materiais e financei-  
ros do Governo Municipal.

Art. 2º - O planejamento compreenderá a elaboração e implanta-  
ção dos seguintes instrumentos básicos:

- I - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado -  
(Lei Orgânica dos Municípios, art. 79);
- II - Plano Plurianual de Investimentos (Constituição  
do Brasil, art. 63, parágrafo único - Lei Fede-  
ral nº 4.320/64, art. 23);
- III - Programa Anual de Trabalho (Lei Federal nº ...  
4.320/64, art. 26);
- IV - Orçamento-Programa (Lei Federal nº 4.320/64, -  
art. 27 - Lei Orgânica dos Municípios, art. 70);
- V - Programação Financeira Anual da Despesa (Lei -  
Orgânica dos Municípios art. 71).

Art. 3º - As atividades da administração municipal, e especial-  
mente a execução de planos e programas de governo, -  
serão objeto de permanente coordenação.

Aprovado em 1ª discussão.  
S. Sessão, 27/06/1972

Presidente

Aprovado em 2ª discussão.  
S. Sessão, 29/06/1972

Presidente

- Art. 49 - A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões de coordenação em cada nível administrativo.
- Art. 59 - A Prefeitura recorrerá para a execução de obras e serviços, sempre que admissível e aconselhável, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, a pessoas ou entidades do setor privado, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores.
- Art. 69 - A administração municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.
- Art. 79 - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.
- Art. 89 - Para a execução de seus programas a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução dos problemas comuns e melhor aparelhamento de recursos financeiros e técnicos.
- Art. 99 - A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na

coletividade ou com conhecimento específico de pro  
blemas locais.

Art. 109 - A Prefeitura procurará elevar a produtividade dos seus servidores - evitando o crescimento do seu qua  
dro de pessoal - através da seleção rigorosa de no  
vos servidores e do treinamento e aperfeiçoamento - dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis <sup>adequados</sup> de remuneração e a ascen  
são sistemática a funções superiores.

Art. 119 - Na elaboração e execução de seus programas, a Prefei  
tura estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

## TÍTULO II

### Da Estrutura

Art. 129 - A estrutura administrativa básica da Prefeitura com  
põe-se dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria;
- II - Assessor de Planejamento;
- III - Procurador;
- IV - Setor de Administração;
- V - Setor de Finanças;
- VI - Setor de Obras e Serviços Municipais

## TÍTULO III

### Da Competência

Art. 139 - A Secretaria é o órgão de assessoramento do Prefeito nos assuntos administrativos, competindo-lhe coorde  
nar os seus contactos com os municípios e com as enti

dades federais, estaduais e municipais; executar os serviços de divulgação e sistematização, redação final, registro e publicação dos atos do Prefeito; executar ou fazer executar os serviços de expediente e comunicações, arquivo e demais tarefas administrativas correlatas.

- Art. 14º - O Assessor de Planejamento é o elemento técnico responsável pelo planejamento local, competindo-lhe - coordenar, assistir à elaboração e acompanhar a execução de planos e programas pelos órgãos da administração municipal, coordenar a elaboração do orçamento-programa do Município, e controlar a execução do orçamento de investimentos e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.
- Art. 15º - O Procurador é o advogado responsável pelo assessoramento jurídico da Prefeitura e pela defesa judicial do Município, especialmente a cobrança da dívida ativa.
- Art. 16º - O Setor de Administração é o órgão incumbido da execução de todas as atividades ligadas à administração da Prefeitura, especialmente as relativas a pessoal, material, zeladoria e transporte.
- Art. 17º - O Setor de Finanças é o órgão encarregado do assessoramento do Prefeito nos assuntos financeiros e da - execução das atividades de arrecadação e fiscalização tributárias, de despesa e contabilidade, de tesouraria, de tomada de contas e patrimônio, bem assim da elaboração, supervisão e controle da execução do orçamento-programa do Município.
- Art. 18º - O Setor de Obras e Serviços Municipais é o órgão encarregado da supervisão e controle dos serviços de obras públicas executados pela Prefeitura, inclusive estradas; administração, manutenção e operação dos serviços de águas e esgotos; limpeza pública e administração de matadouro, mercados, feiras, cemitérios



e conservação de logradouros públicos.

#### TÍTULO IV

##### Das Disposições Gerais

Art. 19º - O Prefeito deverá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, aprovando por decreto, o Regulamento Interno da Prefeitura que discriminará as atribuições dos órgãos constantes do artigo 12.

Art. 20º - Na regulamentação da presente lei dever-se-á observar as normas da Lei Orgânica dos Municípios.

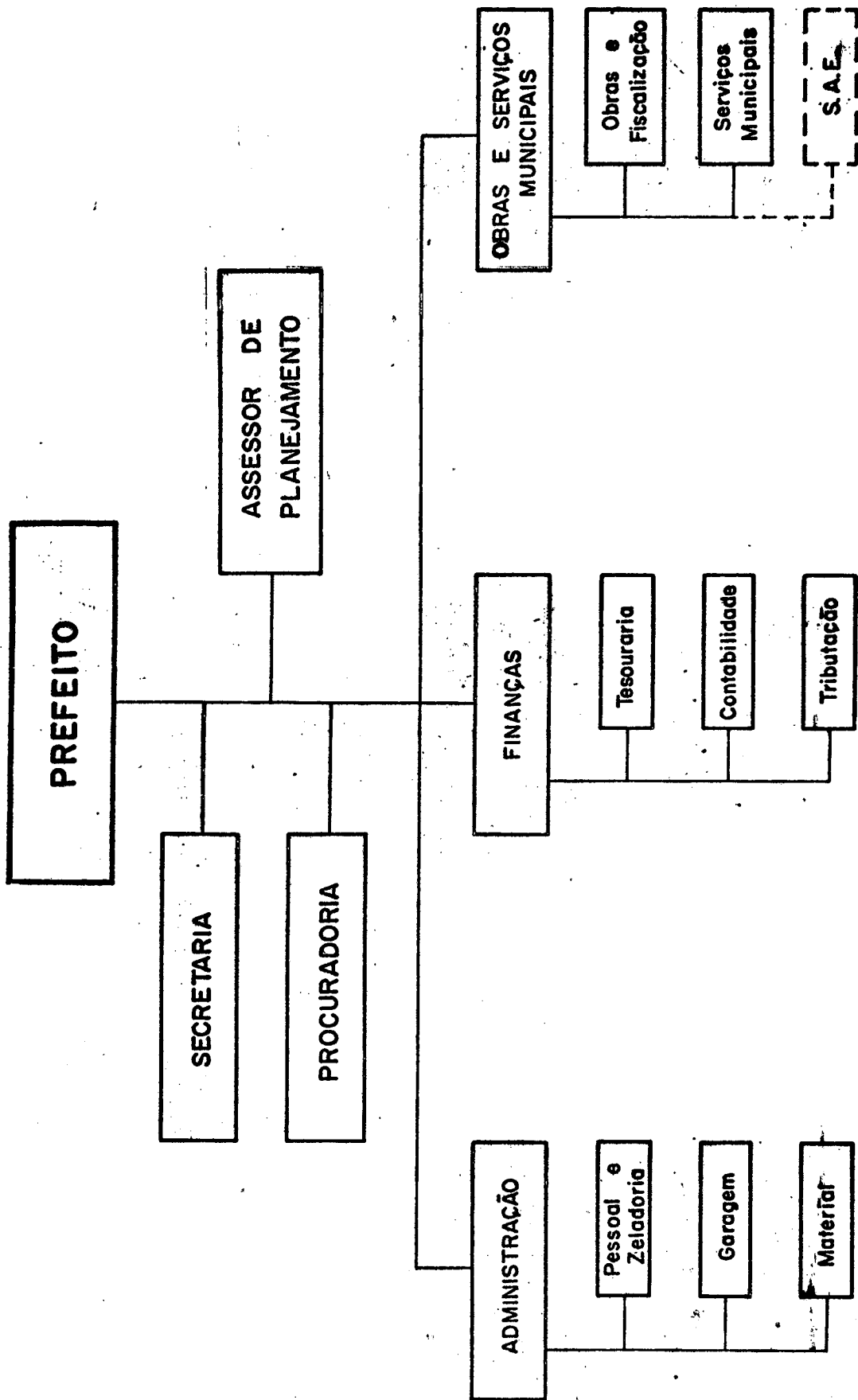
Art. 21º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 22º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de junho de 1972.-

  
NELSON MANZANARES  
=PREFEITO MUNICIPAL=

CAIEIRAS — PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
ORGANOGRAMA PROPOSTO



| N O M E                          | REF. | SITUAÇÃO            |                       | ORIGEM | REF.                   | SITUAÇÃO              |                        | SITUAÇÃO              |                       | SITUAÇÃO              |                          | PROPOSTA |
|----------------------------------|------|---------------------|-----------------------|--------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|----------|
|                                  |      | C A R G O           | S E T O R             |        |                        | F U N Ç Ã O           | S E T O R              | C A R G O             | S E T O R             | C A R G O             | S E T O R                |          |
| Alcides Agustinelli              | E    | Trab. Braçal        | Caragem               | 4      | Motorista              | Garagem               | Motorista              | Motorista             | Garagem               | Motorista             | Garagem                  | 5        |
| Alfredo Domanico                 | C    | Serv. Braçal        | Obras                 | 3      | Serv. Braçal           | Rêde Água Es-<br>gôto | Motorista              | Motorista             | Rêde Água Es-<br>gôto | Servente              | S.A.E.                   | 4        |
| Antonio Bento do Prado           | C    | Motorista           | Hospital              | 6      | Motorista              | Hospital              | Responsável            | Motorista             | Hospital              | Motorista             | a destinar               | 4        |
| Antonio Gaspar                   | E    | Chefe Seção Pessoal | Administração         | 32     | Responsável            | Administração         | Responsável            | Responsável           | Administração         | Chefe de Se-<br>tor   | Finanças                 | 32       |
| Antonio Gerino de Melo           | E    | Fiscal              | Fiscalização          | 16     | Fiscal                 | Fiscalização          | Fiscal                 | Fiscal                | Fiscalização          | Fiscal                | Tributação               | 16       |
| Antonio José Pinheiro            | C    | Serv. Braçal        | Cemitério             | 3      | Serv. Braçal           | Cemitério             | Serv. Braçal           | Servente              | Cemitério             | Servente              | Serv. Munic.             | 3        |
| Antonio Lopes                    | C    | Serv. Braçal        | Garagem               | 4      | Ajud. Caminhão         | Garagem               | Ajud. Caminhão         | Servente              | Garagem               | Servente              | Garagem                  | 3        |
| Antonio Lopes Maciel             | E    | Trab. Braçal        | Obras                 | 225,60 | Trab. Braçal           | Obras                 | Trab. Braçal           | Servente              | Obras                 | Servente              | Obras e Con-<br>servação | 4        |
| Anuar Sabino                     | C    | Advogado            | Depto. Jurídico       | 750,00 | Advogado               | Depto. Jurídico       | Advogado               | Advogado              | Depto. Jurídico       | Procurador            | Procuradoria             | 33**     |
| Aparecida M. da Silva            | C    | Merendeira          | Ens. Primário         | 225,60 | Merendeira             | Ens. Primário         | Merendeira             | Merendeira            | Ens. Primário         | Merendeira            | Serviços Mu-<br>nicipais | (*)      |
| Aparecido Corrêa de Campos       | C    | Motorista           | Hospital              | 6      | Motorista              | Hospital              | Motorista              | Motorista             | Hospital              | Motorista             | a destinar               | 6        |
| Aristides Meirelles              | E    | Zelador Limp. Publ. | Limp. Pública         | 16     | Zelador Limp. Publ.    | Limp. Pública         | Zelador Limp. Publ.    | Zelador               | Limp. Publ.           | Zelador               | Serv. Munic.             | 16       |
| Augusto Pereira                  | C    | Motorista           | Hospital              | 6      | Motorista              | Hospital              | Motorista              | Motorista             | Hospital              | Motorista             | a destinar               | 6        |
| Avelino Benedito da Cruz         | E    | Trab. Braçal        | Jardins               | 4      | Trab. Braçal           | Jardins               | Trab. Braçal           | Servente              | Rêde Água Es-<br>gôto | Servente              | S.A.E.                   | 4        |
| Avenir Della Beta                | C    | Téc. Contabilidade  | Contabilidade         | 500,00 | Téc. Contabilidade     | Contabilidade         | Téc. Contabilidade     | Contabilidade         | Contabilidade         | Aux. Admin.           | Contabilidade            | 17       |
| Benedita da Rocha Alves          | E    | Servente            | Administração         | 4      | Telefonista            | Administração         | Telefonista            | Telefonista           | Administração         | Contínuo              | Pessoal e Ze-<br>ladoria | 4        |
| Benedito de Oliveira             | E    | Trab. Braçal        | Transp. e Com         | 4      | Trab. Braçal           | Transp. e Com         | Trab. Braçal           | Servente              | Obras                 | Servente              | Obras e Con-<br>servação | 4        |
| Benedito Pereira dos San-<br>tos | C    | Escriturário        | S.A.E.                | 17     | Escriturário           | S.A.E.                | Escriturário           | Servente              | S.A.E.                | Aux. Adminis.         | S.A.E.                   | 17       |
| Benedito Rodrigues               | E    | Lançador            | Adm. Financei-<br>ra  | 32     | Exoneração em          | Adm. Financei-<br>ra  | Exoneração em          | Servente              | de Novembro           | Lançador              | a preencher              | 31       |
| Celina Nery dos Santos           | C    | Servente            | Hospital              | 3      | Servente               | Hospital              | Servente               | Servente              | Hospital              | Servente              | a destinar               | 3        |
| Claudio Francisco Godoy          | C    | Escriturário        | S.A.E.                | 17     | Denissão em 1 de       | S.A.E.                | Denissão em 1 de       | Servente              | de dezembro           | Aux. Admin.           | a preencher              | 17       |
| Constantino A. Fantini           | E    | Jardineiro          | Jardins               | 16     | Jardineiro             | Jardins               | Jardineiro             | Zelador               | Jardins               | Zelador               | Serv. Munic.             | 16       |
| Percio Pasin                     | E    | Assist. Admin.      | Administração         | 32     | Responsável            | Administração         | Responsável            | Assist. Admin         | Secretaria            | Assist. Admin         | Secretaria               | 32       |
| Benedito Pedrcso da Silva        | E    | Trab. Braçal        | SERM                  | 4      | Trab. Braçal           | SERM                  | Trab. Braçal           | Servente              | Rêde Água Es-<br>gôto | Servente              | S.A.E.                   | 4        |
| Dirson Alves da Fonseca          | E    | Eletricista         | Illumin. Pbl.         | 9      | Eletricista            | Illumin. Pbl.         | Eletricista            | Oficial               | Illumin. Pbl.         | Oficial               | Obras e Con-<br>servação | 9        |
| Edgard Humen                     | C    | Aux. Almojarifado   | Almojarifado          | 17     | Aux. Almojarifa-<br>do | Almojarifado          | Aux. Almojarifa-<br>do | Aux. Admin.           | Almojarifado          | Aux. Admin.           | Material                 | 32       |
| Edio Barsotti                    | E    | Almojarife          | Almojarifado          | 32     | Almojarife             | Almojarifado          | Almojarife             | Chefe de Se-<br>tor   | Almojarifado          | Chefe de Se-<br>tor   | Obras e Con-<br>servação | 32       |
| Emelinda P. Pantovani            | C    | Atendente Social    | Bem Estar So-<br>cial | 8      | Atendente Soci-<br>al  | Bem Estar So-<br>cial | Atendente Soci-<br>al  | Atendente So-<br>cial | Bem Estar So-<br>cial | Atendente So-<br>cial | Serv. Munic.             | 8        |
| Encarnação S. Cunha              | C    | Merendeira          | Ens. Primário         | 225,60 | Merendeira             | Ens. Primário         | Merendeira             | Merendeira            | Ens. Primário         | Merendeira            | Serv. Munic.             | (*)      |

| N O M E                   | REF | SITUAÇÃO ORIGEM  |                        | REF.   | SITUAÇÃO ATUAL     |                   | SITUAÇÃO                   |                        | PROPOSTA |
|---------------------------|-----|------------------|------------------------|--------|--------------------|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|
|                           |     | C A R G O        | S E T O R              |        | F U N Ç Ã O        | S E T O R         | C A R G O                  | S E T O R              |          |
| Esther Pinto Pelkorny     | C   | Atendente        | Hospital               | 8      | Atendente          | Hospital          | Atendente Social           | Atendente Social       | 8        |
| Eulália M. Francisco      | C   | Merendeira       | Ens. Primário          | 225,60 | Merendeira         | Ens. Primário     | Merendeira                 | Serv. Munic. pais      | *        |
| Francisco S. da Silva     | E   | Trab. Braçal     | Obras                  | 4      | Trab. Braçal       | Obras             | Servente                   | Obras e Conq. servação | 4        |
| Frutuoso Castanheira Jr.  | C   | Escriturário     | Administração          | 17     | Escriturário       | Lançadoria        | Aux. Admin.                | Tributação             | 17       |
| Geraldo Camargo           | E   | Artífice         | Livradoiro Público     | 9      | Artífice           | Água e Esgoto     | Oficial                    | S.A.E.                 | 9        |
| Geraldo L. Alves          | E   | Trabal. Braçal   | Conserv. Vias Públicas | 4      | Trab. Braçal       | Hospital          | Servente                   | a destinar             | 4        |
| Hilário I. da Silva       | E   | Operador Máq.    | SERN                   | 11     | Operador Máq.      | SERN              | Operador Máq.              | Obras e Con-serv.      | 11       |
| Humberto B. Barbosa       | C   | Serv. Braçal     | Obras                  | 225,60 | Serv. Braçal       | Praças e Fontes   | Servente                   | Serviços Mun.          | 3        |
| Ismael de Oliveira        | C   | Serv. Leiturista | Hid. S.A.E.            | 225,60 | Leiturista         | S.A.E.            | Oficial                    | S.A.E.                 | 9        |
| Irineu Biscairo           | E   | Fiscal Chefe     | Fiscalização           | 22     | Encarregado        | Protocolo         | Aux. Administ.             | Secretaria             | 17 ***   |
| Irineu Sperindorello      | C   | Médico           | Hospital               | 750,00 | Médico             | Hospital          | Médico                     | a destinar             | 33       |
| Irzo Rafael dos Santos    | C   | Trab. Braçal     | S.A.E.                 | 243,36 | Trab. Braçal       | S.A.E.            | Servente                   | S.A.E.                 | 4        |
| Izabel Lopes C. Lessi     | C   | Professora       | Ens. Primário          | 284,37 | Professora         | Ens. Primário     | Contrato findo em 30/11/71 |                        | 4        |
| João Corral               | E   | Trab. Braçal     | Conserv. Vias Públicas | 4      | Trab. Braçal       | Rêde Água Es-goto | Servente                   | S.A.E.                 | 4        |
| João Fackri               | E   | Tesoureiro Chefe | Adm. Financeira        | 32     | Tesoureiro Chefe   | Adm. Financeira   | Tesoureiro                 | Tesouraria             | 32 -     |
| João Furtado de Lacerda   | E   | Encarregado      | S.A.E.                 | 23     | Encarregado        | S.A.E.            | Responsável                | S.A.E.                 | 23 ***   |
| João Manhas Fernandes     | C   | Serv. Braçal     | Conserv. Vias Públicas | 3      | Zelador            | Prefeitura        | Contínuo                   | Pessoal e 2a. loteria  | 3        |
| Joaquim P. da Silva       | E   | Trab. Braçal     | Transp. e Com.         | 4      | Trab. Braçal       | Casa das Bom-bas  | Servente                   | S.A.E.                 | 4        |
| José Antonio Ruiz         | E   | Encarregado      | Garagem                | 11     | em disponibilidade | Obras             | Operador Máq.              | Obras e Con-servação   | 11       |
| José Benedito da Silveira | C   | Operador Máq.    | Obras                  | 11     | Operador Máq.      | Hospital          | Médico                     | a destinar             | 33       |
| José C.P. Júnior          | C   | Médico           | Hospital               | 150,00 | Médico             | Rêde Água Es-goto | Servente                   | S.A.E.                 | 4        |
| José Floriano Barbosa     | E   | Trab. Braçal     | SERN                   | 4      | Trab. Braçal       | Casa de Bom-bas   | Servente                   | S.A.E.                 | 3        |
| José Francisco da Silva   | C   | Serv. Braçal     | S.A.E.                 | 252,72 | Bombeador          | Casa de Bom-bas   | Servente                   | S.A.E.                 | 3        |
| José Carino de Melo       | E   | Encarregado      | Reparações Diversas    | 16     | Encarregado        | Repar. Diversas   | Zelador                    | Obras e Con-servação   | 16       |
| José João Leite           | E   | Mot. Mecânico    | Garagem                | 16     | Motorista          | Garagem           | Motorista                  | Garagem                | 6 ****   |
| José Leme da Silva        | E   | Serv. Braçal     | Obras                  | 4      | Serv. Braçal       | Limp. Públ.       | Servente                   | Serv. Munic.           | 3        |
| José Luiz Plotto          | C   | Serv. Braçal     | Limp. Pública          | 3      | Serv. Braçal       | Obras             | Servente                   | Obras e Con-servação   | 3        |
| José Rodrigues Ferreira   | C   | Serv. Braçal     | Livradoiro Público     | 252,72 | Serv. Braçal       | Obras             | Servente                   | Obras e Con-servação   | 3        |
| José Sargino Pereira      | E   | Trab. Braçal     | Const. Vias Públicas   | 4      | Trab. Braçal       | Obras             | Servente                   | Obras e Con-servação   | 4        |
| Julia Maria Calces        | C   | Superv. Merenda  | Ens. Primário          | 16     | Superv. Merenda    | Ens. Primário     | Superv. Merend.            | Serviços Mun.          | *        |

| NOME                       | REF. | SITUAÇÃO           |         | ORIGEM         | SITUAÇÃO        |                | ATUAL           | SITUAÇÃO        |               | PROPOSTA      |          |
|----------------------------|------|--------------------|---------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|----------|
|                            |      | CARREGO            | REF.    |                | FUNÇÃO          | SETOR          |                 | CARGO           | SETOR         | SITUAÇÃO      | PROPOSTA |
| Júlio de Macedo            | C    | Serv. Braçal       | 243,36  | S.A.E.         | Serv. Braçal    | S.A.E.         | Serv. Braçal    | Servente        | S.A.E.        | S.A.E.        | 3        |
| Jurandir de Oliveira       | E    | Ass. Contábil      | 31      | Contabilidade  | Ass. Contábil   | Contabilidade  | Ass. Contábil   | Contador        | a preencher   | a preencher   | 31       |
| Leonice Bianchini Ferreira | C    | Merendeira         | 225,60  | Ens. Primário  | Merendeira      | Ens. Primário  | Merendeira      | Merendeira      | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | *        |
| Leolino Emídio da Cruz     | E    | Trab. Braçal       | 4       | SERM           | Trab. Braçal    | SERM           | Trab. Braçal    | Servente        | S.A.E.        | S.A.E.        | 4        |
| Luiz Combinato Latancio    | E    | Artífice           | 9       | Logr. Público  | Leiturista      | Logr. Público  | Leiturista      | Serv. de Água   | S.A.E.        | S.A.E.        | 9        |
| Maciel Alves               | C    | Motorista          | 6       | Garagem        | Motorista       | Garagem        | Motorista       | Transp. de Água | S.A.E.        | S.A.E.        | 6        |
| Manoel F. da Silva         | C    | Serv. Braçal       | 252,72  | Obras          | Pombeador       | Obras          | Pombeador       | Servente        | S.A.E.        | S.A.E.        | 3        |
| M. Aparecida da Silva      | C    | Merendeira         | 17      | Ens. Primário  | Merendeira      | Ens. Primário  | Merendeira      | Merendeira      | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | *        |
| M. Lucia Constantino       | E    | Aux. Contabilidade | 16      | Contabilidade  | Aux. Contab.    | Contabilidade  | Aux. Contab.    | Contabilidade   | Contabilidade | Contabilidade | 17       |
| Maria M. dos Santos        | E    | Superv. Merenda    | 16      | Ens. Primário  | Superv. Merenda | Ens. Primário  | Superv. Merenda | Sup. Merenda    | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | 16       |
| M. Rosa F. França          | C    | Serv. Braçal       | 6       | Hospital       | Merendeira      | Hospital       | Merendeira      | Merendeira      | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | *        |
| Mario Luiz Bazon           | C    | Motorista          | 4       | Limp. Pública  | Motorista       | Limp. Pública  | Motorista       | Motorista       | Garagem       | Garagem       | 6        |
| Mario de Oliveira          | E    | Trab. Braçal       | 4       | SERM           | Trab. Braçal    | SERM           | Trab. Braçal    | Servente        | Obras e Con   | Obras e Con   | 4        |
| Mercedes B.L. Moraes       | C    | Atendente          | 8       | Hospital       | Atendente       | Hospital       | Atendente       | Atendente       | Soc           | Soc           | 8        |
| Miguel A. Gonçalves        | E    | Pedreiro           | 16      | Obras          | Fiscal          | Obras          | Fiscal          | Fiscal          | Obras e Con   | Obras e Con   | 16       |
| Nair Siqueira Mendes       | E    | Professora         | 8       | Ens. Primária  | Professora      | Ens. Primária  | Professora      | Professora      | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | 8        |
| Nelson Latacio             | E    | Trab. Braçal       | 4       | Jardins        | Trab. Braçal    | Jardins        | Trab. Braçal    | Servente        | S.A.E.        | S.A.E.        | 4        |
| Nelson Miguel              | C    | Serv. Braçal       | 3       | Resp. Diversas | Serv. Braçal    | Resp. Diversas | Serv. Braçal    | Servente        | Obras e Con   | Obras e Con   | 3        |
| Nelson Urtado              | C    | Escriturário       | 17      | S.A.E.         | Escriturário    | S.A.E.         | Escriturário    | Aux. Adm.       | Tributação    | Tributação    | 17       |
| Neuza Oliveira             | C    | Professora         | 284,37  | Ens. Primário  | Professora      | Ens. Primário  | Professora      | Professora      | em 30/11/71   | em 30/11/71   | 3        |
| Nicanor da Silva           | C    | Serv. Braçal       | 4       | Obras          | Serv. Braçal    | Obras          | Serv. Braçal    | Servente        | Obras e Con   | Obras e Con   | 3        |
| Ortazio Crema              | E    | Tesoureiro II      | 32      | Ad. Financeira | Tesoureiro II   | Ad. Financeira | Tesoureiro II   | Tesoureiro      | Tesouraria    | Tesouraria    | 32       |
| Oswaldo Euzébio            | C    | Motorista          | 6       | S.A.E.         | Motorista       | S.A.E.         | Motorista       | Motorista       | Administrati  | Administrati  | 32 (7)   |
| Pedro Iaszi                | E    | Aux. Lançadora     | 17      | Adm. Financ.   | Responsável     | Adm. Financ.   | Responsável     | Responsável     | tor           | tor           | 32 (7)   |
| Pedro Mourz                | C    | Engenheiro         | 1000,00 | Obras          | Engenheiro      | Obras          | Engenheiro      | Engenheiro      | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | 3        |
| Pedro de O. Couto          | C    | Serv. Braçal       | 3       | Limp. Pública  | Serv. Braçal    | Limp. Pública  | Serv. Braçal    | Servente        | S.A.E.        | S.A.E.        | 4        |
| Pedro Vicente              | E    | Trab. Braçal       | 4       | Obras          | Trab. Braçal    | Obras          | Trab. Braçal    | Servente        | Pessoal e Ze  | Pessoal e Ze  | 3        |
| Regina O. Moraes           | C    | Serv. Braçal       | 252,72  | Administração  | Serv. Café      | Administração  | Serv. Café      | Administração   | Serv. Munic.  | Serv. Munic.  | *        |
| Rozalina C. Manoel         | C    | Merendeira         | 225,60  | Ens. Primário  | Merendeira      | Ens. Primário  | Merendeira      | Merendeira      | Pessoal e Ze  | Pessoal e Ze  | 3        |
| Salustiano Silva           | C    | Serv. Braçal       | 252,70  | Obras          | Zelador         | Obras          | Zelador         | Contínuo        | Pessoal e Ze  | Pessoal e Ze  | 3        |

| N O M E                 | REF. | SITUAÇÃO ORIGEM |              |        | SITUAÇÃO ATUAL           |              |            | SITUAÇÃO PROPOSTA |              |       |
|-------------------------|------|-----------------|--------------|--------|--------------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|-------|
|                         |      | C A R G O       | S E T O R    | REF.   | F U N C I O              | S E T O R    | C A R G O  | S E T O R         | C A R G O    | P E E |
| Sebastião Pedroso       | E    | Trab.Braçal     | SERM         | 4      | Trab.Braçal              | SERM         | Servente   | Obras e Con-      | Obras e Con- | 4     |
| Sebastião Ribeiro       | E    | Artífice        | Logr.Público | 9      | Artífice                 | Logr.Públ.   | Oficial    | Obras e Con-      | Obras e Con- | 9     |
| Sebastião Siqueira      | E    | Encanador       | S.A.E.       | 9      | Encanador                | S.A.E.       | Oficial    | S.A.E.            | S.A.E.       | 9     |
| Suely Aparecida Camargo | C    | Escriturário    | S.A.E.       | 225,60 | Cedida Trib.Pes.Elitoral | F.Rocha      | Aux.Admin. | S.A.E.            | S.A.E.       | 17    |
| Dgo Fileto Pinto        | E    | Dentista        | Saúde        | 32     | Destista                 | Saúde        | Dentista   | Serv.Munic.       | Serv.Munic.  | 32    |
| Valdemar Corrêa         | C    | Serv.Braçal     | Obras        | 252,72 | Serv.Braçal              | Obras        | Servente   | Obras e Con-      | Obras e Con- | 3     |
| Valdir I.de Oliveira    | C    | Serv.Braçal     | Limp.Públ.   | 252,72 | Serv.Braçal              | Limp.Pública | Servente   | Serv.Munic.       | Serv.Munic.  | 3     |

- (\*) Merendeiras: salário não previsto no quadro de referências.
- (\*\*) Procurador : necessidade de assistência permanente.
- (\*\*\*) Aux. Adm./Secretaria: a referência continua 22 porque o funcionário é efetivo; em qualquer que saia, passa para a referência exata: 17.
- (\*\*\*\*) Responsável S.A.E. : com a criação da autarquia o nome do cargo deve ser estudado.
- (\*\*\*\*\*): Motorista/Garagem: Possui referência 16, mas como é motorista simplesmente deveria ser 6. É o mesmo caso que (\*\*\*)
- (\*\*\*\*\*): Engenheiro: necessidade de assistência permanente, pois para o cargo de assessor de planejamento o indicado é que seja preenchido por um engenheiro./ Quanto ao salário este deve ser de acordo com o mercado de trabalho. E o elemento deve ser contratado.
- 7 Cargo ocupado em caráter de substituição.
- E - Funcionário efetivo.
- C - Funcionário contratado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1040

Em 21 de junho de 1972.-

Ofício nº 166-72

RECEBIDO  
EM  
22 JUN 1972

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-me passar as mãos de Vossa Excelência, tres projetos de lei plenamente justificadas na / mensagem anexa.

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja convocada sessão extraordinária dessa Câmara, com a finalidade de serem apreciadas com a brevidade possível as proposições ora encaminhadas.

Tenho a honra de renovar os protestos de estima e distinta consideração.

*Nelson Manzanares*  
NELSON MANZANARES  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Sr.

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS